



DECRETO Nº 31.180/2017

SÚMULA "Nomeia os integrantes da Guarda Municipal como Agentes Fiscalizadores do Meio Ambiente para atendimentos de perturbação do sossego público."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XII do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 3275 de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados sem prejuízo de suas atuais funções, os integrantes da Guarda Municipal abaixo nominados, para atuarem como Agentes Fiscalizadores do Meio Ambiente para atendimentos de perturbação do sossego público, sem qualquer remuneração:

- ALAERCIO JOSE LIBEL NIJO - Matrícula: 6241
- ALDEMIRO WILMAR MATIAK - Matrícula: 10825
- ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Matrícula: 10803
- ANA PAULA PAULINO DA SILVA - Matrícula: 9918
- CARLOS EDUARDO OLIVEIRA COSTA - Matrícula: 10726
- CASSIO EDUARDO GARRETT - Matrícula: 10775
- CRISTIANO JOSE WONSOVICZ - Matrícula: 9914
- DENILSON DE PAULA MOURA - Matrícula: 9906
- EMERSON SIDNEI RODRIGUES - Matrícula: 10721
- FLAVIANO COTOVICZ - Matrícula: 10915
- GEDOVAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Matrícula: 10916
- GERALDO CORDEIRO DE MACEDO JUNIOR - Matrícula: 10776
- HAMILTON CRISTIANO DA CRUZ - Matrícula: 10719
- HELIO GOMES DE SOUZA - Matrícula: 9909
- JAQUELINE DIAS DOS SANTOS - Matrícula: 10736
- JEAN ARIELSON DOS SANTOS - Matrícula: 10724
- RODRIGO FERNANDO DA SILVA - Matrícula: 10760
- THIAGO GOMES DE CARVALHO - Matrícula: 10718
- VAGNER DE LIMA BAIRROS - Matrícula: 9908
- VAGNER PIMENTEL HONORIO - Matrícula: 10727
- VILSON DE OLIVEIRA - Matrícula: 10858

Art. 2º - Os agentes serão responsáveis exclusivamente pelo controle da poluição sonora e perturbação do sossego público, atendendo a NBR 10.151/98.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pelo fornecimento dos equipamentos e pelos treinamentos e capacitação necessários para a boa execução das suas atribuições.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

----- Continuação DECRETO Nº 31.180/2017 Pág: 2 -----

Art. 4º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 31.043/2017.

Prefeitura do Município de Araucária, 3 de julho de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL